



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 1971 de 13 de Maio de 2.016.

“ Dispõe sobre o encerramento das atividades da EMEI EneDir Sampaio.”

VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Braúna aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

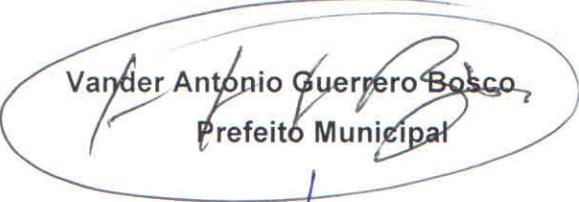
Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino “EMEI ENEDIR SÂMPAIO”, código cie 062534, situado na Rua do Lazer 153 B, Centro, nesta cidade, autorizado a funcionar pela Lei Municipal nº 1483 de 25/04/2008.

Artigo 2º - Este estabelecimento terá suas atividades encerradas em virtude de ter havido a junção da “EMEI ENEDIR SÂMPAIO” com a “EMEB MARIA GORETI” hoje em funcionamento no mesmo local.

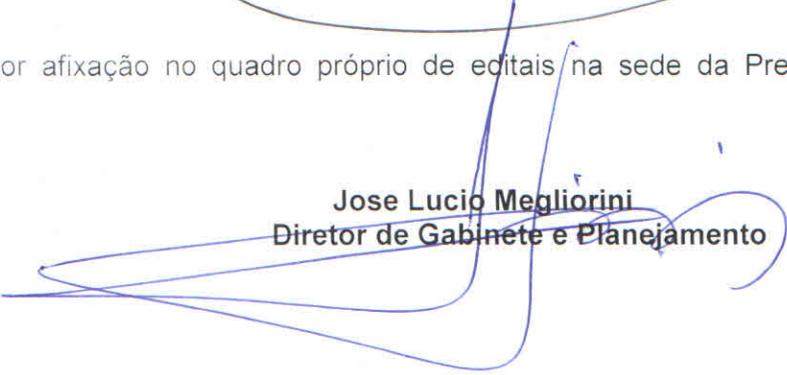
Artigo 3º - Caberá ao Município zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino de sua responsabilidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Braúna, 13 de Maio de 2.016.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Publicado e registrado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal.


Jose Lucio Megliorini
Diretor de Gabinete e Planejamento